



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
QUARTA VARA FEDERAL CRIMINAL / RJ

## INSPEÇÃO ANUAL - 2014

### RELATÓRIO

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, M.D. DESEMBARGADORA FEDERAL DOUTORA SALETE MACCALÓZ,**

A Inspeção anual referente ao período de 23 a 27 de junho de 2014, realizada junto ao Juízo da 4ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, foi desenvolvida em absoluta normalidade, sendo presidida pelos subscritores deste Relatório, Doutor **CAIO MÁRCIO GUTTERRES TARANTO**, Juiz Federal Titular, cujo exercício da titularidade iniciou-se em 20 de agosto de 2012, conforme Ato nº T2-ATP-2012/00411 de 03/08/2012 da Presidência do TRF da 2ª Região e pela Doutora **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta, cujo exercício iniciou-se em 09 de abril de 2014, conforme Ato nº TRF2-ATP-2014/00122 de 03/04/2014 do TRF da 2ª Região.

Em cumprimento ao disposto no art. 225 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, este Juízo expediu



ofícios e comunicou ao Ministério Público Federal, através do ofício JFRJ-OFI-2014/03945, que indicou para acompanhar os trabalhos os Procuradores da República Doutor Lauro Coelho Junior e a Doutora Ana Paula Ribeiro Rodrigues, conforme ofício 6426/2014-MPF/PR/RJ/GABPC de 12/05/2014. A Defensoria Pública da União e a Procuradoria Regional da União foram comunicadas acerca da realização da presente inspeção por meio, respectivamente, dos ofícios, JFRJ-OFI-2014/03944, JFRJ-OFI-2014/03941 e não enviaram representantes. A Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro foi comunicada através do ofício JFRJ-OFI-2014/03947 e indicou para acompanhar os trabalhos o Doutor Alexandre Cheung, OAB/RJ 97.724. Também foram comunicadas a Corregedoria Regional Federal da 2ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através dos Ofícios JFRJ-OFI-2014/03946 e JFRJ-OFI-2014/03942.

Em cumprimento ao disposto no Edital nº JFRJ-EDT-2013/00191 de 28/11/2013 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal no dia 05/12/2013, este Juízo expediu a Portaria JFRJ-POR-2014/00288 e o Edital JFRJ-EDT-2014/00058 ambos de 01/04/2014 que foram publicados no e-DJF2R no dia 25/04/2014 e afixadas em mural desta Vara Federal.

## I - ABERTURA

Às nove horas do dia 23/06/2014 o Doutor Caio Márcio Gutterres Taranto, Juiz Federal Titular, e a Doutora Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta, deram início aos trabalhos da inspeção, reunindo todos os servidores, secretariado pelo Diretor de Secretaria, Luiz Octávio Arruda Lima, e comunicou o período de sua realização, a suspensão dos prazos judiciais, do expediente externo e das audiências no período correspondente, exceto para o conhecimento de pedidos de ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos e apresentação de reclamações. Recomendou o



imediate atendimento às eventuais solicitações dos Excelentíssimos Procuradores da República e do Ilustríssimo advogado, representante da OAB/RJ, designados para a inspeção, exibindo-lhes, se requerido, livros, processos e relatórios de controle estatístico. Determinou ao Diretor de Secretaria que fossem emitidos os seguintes relatórios: Movimentação Processual da 1ª Instância, Relatório de Processos com Réu Preso, Relatório de Processos Parados há mais de 30 Dias, Relatório de Processos Concluídos para Despacho, Decisão e Sentença, Relatório de Petições Pendentes de Juntada e Relatório de Processos Suspensos, além de outros que entender cabível para a regularização de andamento e informações processuais. Foi enviado para a secretaria do Juízo o Ofício nº 26/2014/GAB/DPCRJ da Defensoria Pública da União, datado de 05/06/2014, requerendo análise de procedimento adotado acerca do encaminhamento de processos para a DPU, no sentido de proceder à intimação pessoal do réu para que constitua novo advogado de sua confiança antes do processo ser remetido para a Defensoria Pública da União.

Segue, em anexo, ao presente relatório uma cópia dos Termos de Abertura e Encerramento, da Portaria JFRJ-POR-2014/00288 e do Edital JFRJ-EDT-2014/00058.

## **II – FORAM INSPECIONADOS E CONSTATADOS**

### **1. DADOS ESTATÍSTICOS**

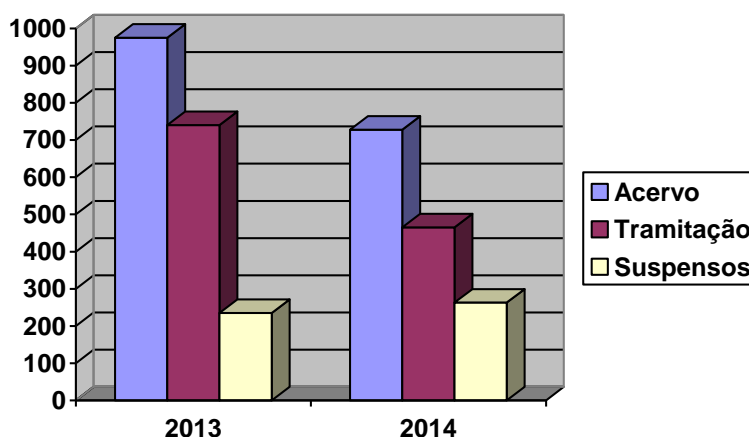
Inicialmente vamos desenvolver um trabalho de dados estatísticos, comparando o período compreendido entre as inspeções realizadas em junho de 2013 e a que agora se inicia. A partir dos relatórios de movimentação processual, de produção de despachos, decisões e sentenças, de audiências realizadas e outros, faremos uma comparação através de planilhas e gráficos para facilitar e melhor visualizar o trabalho realizado ao longo do último ano.



A 4ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro contava, em 30/06/2013, com um acervo de 975 processos, sendo 740 em tramitação e 235 suspensos. Atualmente conta com um acervo de 728 processos, sendo 465 em tramitação e 263 suspensos (Relatório de Movimentação Processual da 1ª Instância – 4ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, em 30/06/2013 e 30/06/2014).

O Gráfico abaixo demonstra a variação do acervo entre a inspeção anual de 2013 e a de 2014.

**Gráfico Comparativo entre os Acervos de 2013 e 2014  
(4ª Vara Federal Criminal /RJ)**



Do gráfico acima podemos verificar que houve uma redução no acervo total de 25,33%. Sendo que a redução do acervo nos processos em tramitação foi ainda maior, apresentando o resultado de 37,16%. Já no diz respeito ao acervo dos processos suspensos, verificamos um aumento de 11,91%. O aumento no percentual de processos suspensos se deve ao nº maior de ações penais suspensas pelo art. 89 da Lei 9.099/95 e pelo art. 366 do CPP. Esses números serão melhor analisados quando abrirmos os gráficos.



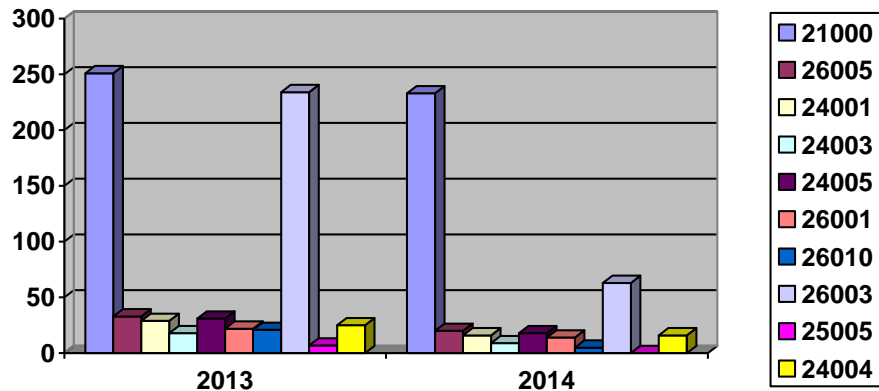
Passemos a uma análise do acervo de algumas Classes Penais, assim discriminados; Ação Penal (21000), Procedimento Criminal c/ Denúncia (26005), Incidente de Restituição de Coisas Apreendidas (24001), Pedido de Busca e Apreensão Criminal (24003), Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico (24005), Comunicação de Prisão (26001), Inquérito Policial (26003), Procedimento Investigatório do MP (26010), Restauração de Autos (25005) e Medida Cautelar Inominada (24004).

Da análise dos relatórios encontramos os seguintes números:

	30/06/2013		30/06/2014	
	Trâmite	Suspensão	Trâmite	Suspensão
AÇÃO PENAL (21000)	251	211	233	232
PROCEDIMENTO CRIMINAL C/ DENÚNICA (26005)	33	12	20	11
INCIDENTE DE REST. DE COISA APREENDIDA (24001)	29	0	16	1
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIM. (24003)	18	0	9	2
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO (24005)	31	0	18	1
COMUNICAÇÃO DE PRISÃO (26001)	22	0	14	0
PROCEDIMENTO INVEST. DO MP (26010)	21	1	5	1
INQUÉRITO POLICIAL (26003)	234	4	63	3
RESTAURAÇÃO DE AUTOS (25005)	7	0	0	0
MEIDIDA CAUTELAR INOMINADA (24004)	25	1	16	3
TOTAL	671	229	394	254



**Gráfico Comparativo  
entre o Acervo em Tramitação de Algumas  
Classes Penais**



Da análise dos gráficos podemos observar que o acervo em tramitação das Ações Penais (21000) diminuiu em 7,17%, dos Procedimentos Criminais c/ Denúncia (26005) reduziu em 39,39%, dos Incidentes de Restituição de Coisas Apreendidas (24001) diminuiu em 44,82%, dos Pedidos de Busca e Apreensão Criminal (24003) reduziu em 50%, dos Pedidos de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônicos (24005) diminuiu em 41,93%, das Comunicações de Prisão (26001) reduziu em 36,36%, das Restaurações de Autos (25005) todos os casos foram resolvidos com redução de 100%, e das Medidas Cautelares Inominadas (24004) houve uma diminuição em 36%. Por fim a redução também se verifica nas classes relacionadas às investigações criminais oriundas da Polícia Federal ou do Ministério Público; Inquérito Policial (26003) redução de 73,07% e Procedimento Investigatório do MP (26010) diminuição de 76,19%.

Cabe uma análise mais detalhada no que diz respeito às Ações Penais (21000) somadas aos Procedimentos Criminais c/ Denúncia (26005). A secretaria vem encaminhando os autos ao Setor de Distribuição e Autuação

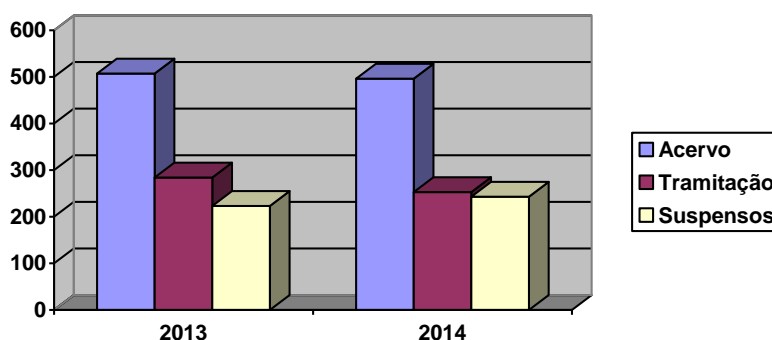


para a alteração da classe após o recebimento da denúncia e regularização das anotações pertinentes, refletindo nos quadros abaixo a situação das Ações Penais em andamento e Suspensas na 04ª Vara Federal Criminal.

Quadro Esquemático das Ações Penais e Procedimentos Criminais com Denúncia:

	30/06/2013		30/06/2014	
	Trâmite	Suspense	Trâmite	Suspense
AÇÃO PENAL (21000)	251	211	233	232
PROCEDIMENTO CRIMINAL C/ DENÚNICA (26005)	33	12	20	11
21000 + 26005	284	223	253	243
ACERVO	507		496	

**Gráfico Comparativo entre os Acervos das Ações Penais e dos Procedimentos Criminais c/ Denúncia**



Ao analisarmos os quadros acima, verificamos que houve uma redução no número de procedimentos criminais com denúncia na ordem de 39,39% o que, não necessariamente, aumentou o número de ações penais na mesma proporção. Pelo contrário, o acervo das Ações Penais também diminuiu, ficando com uma redução de 7,17%. O que demonstra que a diferença apontada nos percentuais foi de ações penais baixadas entre as duas inspeções.



## 1.1 Da Produtividade

Os gráficos abaixo mostram a produtividade da 04ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro considerando mês a mês desde a última inspeção. Reproduzem a quantidade de despachos, decisões e sentenças a partir do mês de julho de 2013 até o mês de junho de 2014, mostrando um retrato da Vara Federal após os trabalhos realizados durante o período designado para a inspeção anual de 2014.

Cabe ressaltar que os meses de menor produção de sentença são exatamente os meses em que ocorre o período de recesso do judiciário e os meses que compreendem o período de férias dos magistrados.

Abaixo dos quadros individualizados por atos judiciais apresento gráficos comparativos dos atos judiciais praticados, compreendendo os períodos das inspeções de 2012/2013 e da inspeção 2013/2014.

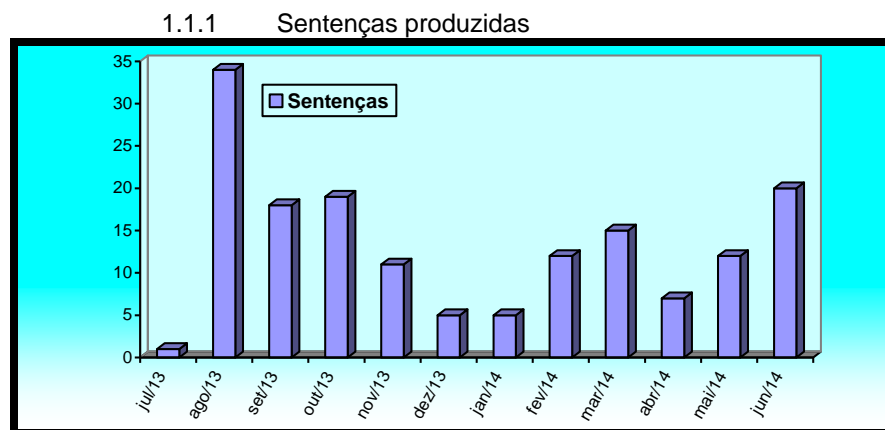


Gráfico 1- Produtividade – Sentenças





### 1.1.2 Despachos produzidos

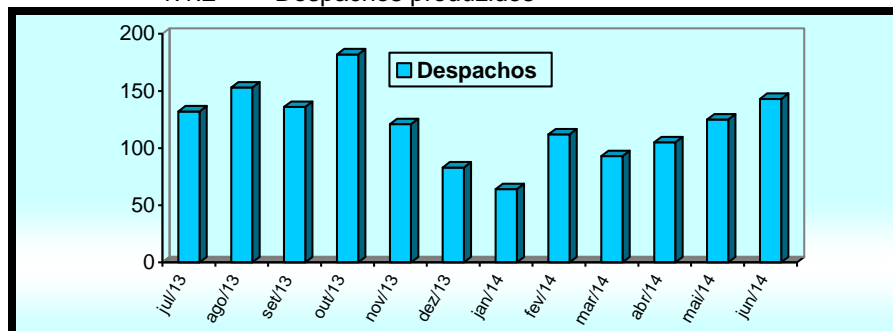


Gráfico 2- Produtividade – Despachos

### 1.1.3 Decisões produzidas

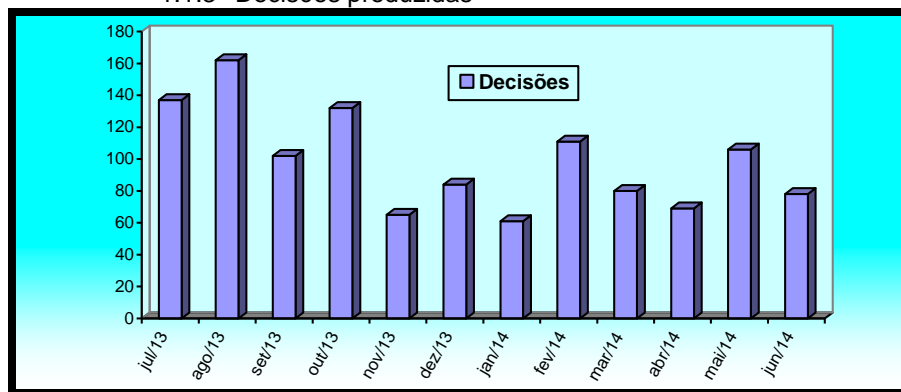
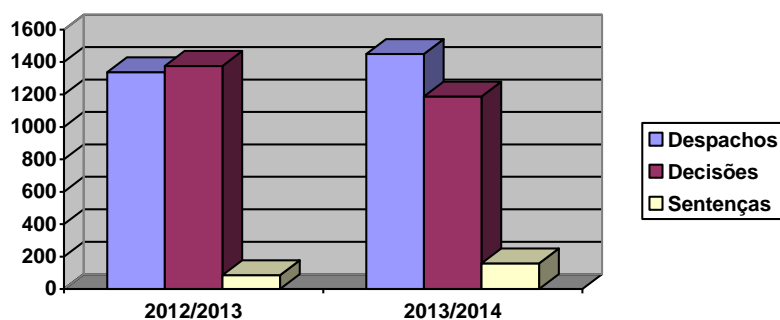


Gráfico 3- Produtividade – Decisões

### Gráficos Comparativos da produção de despachos, decisões e sentenças, compreendendo os períodos das inspeções 2012/2013 e 2013/2014



	2012/2013	2013/2014
Despachos	1337	1449
Decisões + Convertido em Diligência	1376	1187
Sentenças	86	159
Total de Atos	2799	2795

Dos dados acima podemos observar um aumento de 8,37% no número de despachos exarados, uma diminuição de 13,73% no número de decisões prolatadas e um aumento de 84,88% no número de sentenças proferidas.

Concluimos que, embora tenha reduzido o número no acervo de processos na ordem de 25,33% e havendo, ainda, uma redução maior no número do acervo em tramitação, equivalente a 37,16 (vide quadros e números às fls. 3/4), o número de atos praticados ficou praticamente inalterado.

A 4ª Vara Federal Criminal possui hoje uma rotina de trabalho conhecida por todos os servidores que possuem atribuições bem definidas.

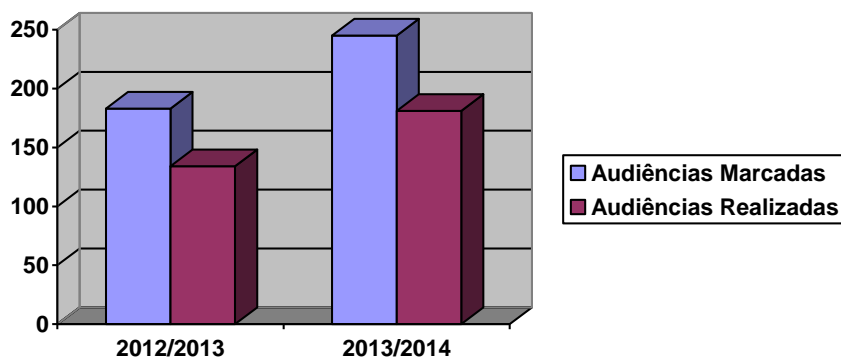
## 1.2 Da Agenda de Audiências

De julho de 2012 a junho de 2013 foram marcadas 183 audiências e realizadas 134. No período de julho de 2013 a junho de 2014 foram marcadas 245 audiências e realizadas 181, conforme demonstrado no quadro comparativo abaixo.

Verifica-se, por fim, que houve um aumento no número de audiências marcadas e realizadas e que a 4ª Vara Federal Criminal manteve o percentual de 73% de audiências realizadas. No período de 2012/2013 o percentual de audiências realizadas foi de 73,22%, enquanto que no período de 2013/2014 este percentual foi de 73,87%. O Juízo trabalhará no sentido de aproximarmos, o máximo possível, do percentual de 100%, evitando o retrabalho e fazendo com que a secretaria qualifique o trabalho nas intimações.



**Gráfico Comparativo de Audiências Marcadas e Realizadas,  
compreendendo os períodos das inspeções 2012/2013 e 2013/2014**



### **1.3 Dos Alvarás Expedidos e Cancelados**

Foram expedidos os Alvarás de Levantamento de nº AVL.0041.000001-0/2014, cadastrado no sistema processual “Apolo” no dia 11 de fevereiro de 2014, contudo foi cancelado e baixado em 19 de fevereiro de 2014 por constar erro. Não houve utilização de papel próprio para impressão de Alvará de levantamento. No dia 18 de fevereiro de 2014 foi novamente expedido sob o número AVL.0041.000002-4/2014 e efetivamente impresso em papel próprio sob o nº 1807152 e entregue ao réu para levantamento de pagamento de fiança, processo nº 2011.51.01.490448-9, em nome de Igor Moraes Pires, CPF nº 126.941.787-82, no valor de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais).

Também foi expedido o Alvará de Levantamento nº AVL.0041.000003-9/2014 e impresso em papel próprio sob o nº 1807153. O referido Alvará foi cancelado por erro na impressão, onde não saiu o certificado digital com a assinatura do juiz.



**2. TODOS OS PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (arts. 227 e 228 da C. Normas da Corregedoria Regional do TRF/2 bem como os previstos no art. 12 Resolução 496/2006, do CJP), além destes, os com prioridade legal que se encontravam na vara:**

**2.1 De todos os feitos que estão conclusos para despacho, decisão e sentença**

Em 23/06/2014, data do início da inspeção, havia na 4ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro um quantitativo de 09 (nove) processos conclusos para despacho há mais de 30 dias; 08 (um) processos conclusos para decisão há mais de 60 dias e nenhum processo concluso para sentença há mais de 180 dias. Contudo, foi extraído relatório de processos conclusos para sentença há mais de 30 dias e obteve-se o quantitativo de 14 processos. A conclusão mais antiga é de 08/01/2014.

Foi determinado que tanto a secretaria quanto o gabinete dessem prioridade para o saneamento e, na medida do possível, trouxessem as conclusões para os parâmetros estabelecidos no Provimento **T2-PVC-2011/00011 de 04 de abril de 2011 que aprovou a nova Consolidação de Normas.**

Foram tomadas as seguintes providências:

- 0013807-98.2012.4.02.5101 – Decisão prolatada em 23/06/2014 deferindo em parte a restituição de bens apreendidos e outras providências.

- 0811772-69.2011.4.02.5101 – Decisão prolatada em 23/06/2014 não constatando nenhuma das hipóteses previstas nos incisos do artigo 397 do CPP, determinando a expedição de carta precatória para a oitiva da testemunha de acusação. Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 01/10/2014, com a oitiva da testemunha de acusação por videoconferência e oitiva de testemunhas de defesa e interrogatório dos réus.



- 0802217-33.2008.4.02.5101 – Decisão prolatada em 27/06/2014 determinando que a defesa técnica apresente a tradução, para o idioma Alemão, da Carta Rogatória para oitiva de testemunhas de defesa, sob pena de preclusão do ato e desistência da prova.

- 0021643-54.2014.4.02.5101 – Decisão prolatada em 30/06/2014 considerando indevida a promoção de arquivamento levada a efeito pelo d. representante do MPF, determinando a remessa dos autos ao Exmº Procurador-Chefe da Procuradoria Geral da República, na forma do art. 28 do Código de Processo Penal.

- 0022046-23.2014.4.02.5101 – Decisão prolatada em 23/06/2014 acolhendo a promoção ministerial e determinando a baixa e o arquivamento do processo.

- 0809062-76.2011.4.02.5101 – Decisão prolatada em 30/06/2014 recebendo a denúncia em desfavor do acusado. Foi designada Audiência Especial de Suspensão Condicional do Processo para o dia 17/09/2014.

- 0022827-45.2014.4.02.5101 – Decisão prolatada em 26/06/2014 declinando a competência em favor do Juízo da 9ª Vara Federal Criminal. Processo remetido à SEDCR e já redistribuído ao Juízo competente.

Os demais processos conclusos constantes no relatório estão em fase de análise doutrinária e jurisprudencial, em virtude de sua complexidade, para a prolação de respectivas decisões. Até o envio deste relatório à Egrégia Corregedoria a secretaria e o gabinete não estavam medindo esforços para o saneamento das conclusões para despacho e decisões, que serão proferidas nos próximos dias.

## **2.2 Dos Mandados de Segurança em Matéria Penal**

Existem 03 (três) Mandados de Segurança em Matéria Penal distribuídos para a 4ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. Todos eles suspensos com o motivo “Aguardando Decisão de Instância Superior”. São



eles; 0802117-73.2011.4.02.5101, 0802118-58.2011.4.02.5101 e 0802119-43.2011.4.02.5101. Foi proferida decisão determinando a suspensão em virtude de julgamento pelo C. STJ em Agravos nos Recursos Especiais Eletrônicos AREsp 371170, AREsp 380518 e AREsp 371166.

### **2.3 Dos Processos Criminais com Réus Presos**

Da análise dos relatórios expedidos, tanto no sistema processual Apolo quanto na planilha Excel disponibilizada pela Corregedoria Regional do TRF da 2ª Região foi constatado que existiam 09 (nove) réus presos em 7 (sete) processos distintos. O Juízo determinou a imediata verificação de todos os processos, sendo analisados fisicamente e relatados conforme o último andamento efetivado, abaixo especificado:

#### **2013.51.01.016005-3 – Rodrigo Franco da Silva**

Em 13/06/2014, foi proferida sentença condenatória da acusação das práticas dos delitos tipificados nos Arts. 33 c/c 40, I e VII, da Lei 11.343/2006 e Art. 18 c/c 19, da Lei 10.826/2003, na forma do Art. 69, do CP, em regime inicialmente fechado, à pena de 08 (oito) anos e 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias de reclusão e 522 (quinhentos e vinte e dois) dias-multa, no valor de 1/30 (um trinta avôs) do salário-mínimo vigente à data dos fatos. Os autos foram remetidos ao MPF para ciência da sentença, em 20/06/2014 e devolvidos em 30/06/2014 sem recurso. Sentença publicada em 03/07/2014 para ciência dos réus.

#### **2013.51.01.016005-3 – Suzany Batista dos Santos**

Em 13/06/2014, foi proferida sentença condenatória da acusação das práticas dos delitos tipificados nos Arts. 33 c/c 40, I, da Lei 11.343/2006 e Art. 18 c/c 19, da Lei 10.826/2003, todos na forma do Art. 69, do CP, a pena de 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 494 (quatrocentos e noventa e quatro) dias-multa, no valor de 1/30 (um trinta avôs) dos salário-mínimo vigente à data dos fatos, em regime inicialmente o semiaberto, por não



estarem presentes os requisitos do Art. 312, do CPP. Foi expedido alvará de soltura de nº AVS.0041.000011-1/2014 e a mesma foi posta em liberdade em 17/06/2014. Os autos foram remetidos ao MPF para ciência da sentença, em 20/06/2014 e devolvidos em 30/06/2014 sem recurso. Sentença publicada em 03/07/2014 para ciência dos réus.

**2013.51.01.016005-3 – Orlando Paulo Mascarenhas**

Em 13/06/2014, foi proferida sentença absolutória, nos termos do Art. 386, V, do CPP e foi expedido alvará de soltura de nº AVS.0041.000008-0/2014 e o mesmo foi posto em liberdade em 17/06/2014. Os autos foram remetidos ao MPF para ciência da sentença, em 20/06/2014 e devolvidos em 30/06/2014 sem recurso. Sentença publicada em 03/07/2014 para ciência dos réus.

**2007.51.01.802525-4 – Antônio Luiz Sarraf de Souza**

Em 04/06/2014, foi proferida sentença. Sem recurso pelo MPF. O recurso interposto pela defesa de Antônio foi recebido em 20/06/2014 e os autos foram remetidos à DPU em 30/06/2014 para oferecer as razões recursais.

**2013.51.01.020379-9 – Alan Oliveira de Sousa**

Foi designada AIJ, a ser realizada em 01/07/2014, às 15:00 horas. Os autos estão no gabinete aguardando audiência. Audiência realiza em 01/07/2014 e aberto prazo para apresentação de alegações finais.

**2013.51.01.016013-2 – Higor Neves Cerqueira de Castro**

Foi realizada AIJ em 03/06/2014, às 14:00 horas e foi oficiado ao Hospital Nise da Silveira para que em 48 (quarenta e oito) horas, fornecesse o prontuário médico do réu. Alegações finais apresentadas pelas partes e conclusão para sentença aberta em 03/07/2014.



**2013.51.01.490243-0 – Alexandre Arouca de Souza**

Os autos foram remetidos ao TRF para processar e julgar recurso em 15/01/2014.

**2013.51.01.490257-0 – Rodrigo Rodrigues Scena**

Os autos foram remetidos ao TRF para processar e julgar recurso em 30/10/2013.

**2014.51.01.020148-5 – Constanza Nicole Rehbein Gonzales**

Foi decretada a prisão administrativa, em regime de plantão, para fins de deportação. Os autos foram remetidos à DPU para manifestação em 12/06/2014 e enviados ao MPF em 07/07/2014. Decisão prolatada em 09/07/2014 deferindo o arquivamento e baixa do processo, em virtude da deportação dos indiciados.

**2014.51.01.020148-5 – Henry Orlando Flores Diaz**

Foi decretada a prisão administrativa, em regime de plantão, para fins de deportação. Os autos foram remetidos à DPU para manifestação em 12/06/2014 e enviados ao MPF em 07/07/2014. Decisão prolatada em 09/07/2014 deferindo o arquivamento e baixa do processo, em virtude da deportação dos indiciados.

**2014.51.01.020148-5 – Manuel Alejandro Cepeda Socha**

Foi decretada a prisão administrativa, em regime de plantão, para fins de deportação. Os autos foram remetidos à DPU para manifestação em 12/06/2014 e enviados ao MPF em 07/07/2014. Decisão prolatada em 09/07/2014 deferindo o arquivamento e baixa do processo, em virtude da deportação dos indiciados.

**2014.51.01.020053-5 – Eraldo Fernandes dos Santos**

Em 17/06/2014, foi proferida sentença condenatória, pela prática do crime do Art. 155, §4º, I e IV, c/c Art 14, do CP, em regime inicial aberto, a





pena de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, equivalendo cada dia-multa a 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser monetariamente atualizado quando da execução. Diante do previsto no Art. 44, do Código Penal, a pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direito (prestação de serviços à comunidade, à razão de 7 horas semanais, durante o período da pena, em entidade beneficente a ser fixada pelo juízo da execução e prestação pecuniária a entidade beneficente fixada pelo juízo da execução, no valor de 6 (seis) salários mínimos vigentes na data da prolação da sentença, independentemente da pena de multa anteriormente fixada), diante do previsto no Art. 44, do CP. Foi expedido o alvará de soltura de nº AVS.0041.000009-4/2014 e o mesmo foi posto em liberdade em 17/06/2014. Os autos foram remetidos ao MPF para ciência da sentença em 20/06/2014. Sem recurso pelo MPF. Autos remetidos para publicação em 03/07/2014.

#### **2014.51.01.020148-5 – Wilson Pinheiro Junior**

Em 17/06/2014, foi proferida sentença condenatória, pela prática do crime do Art. 155, §4º, I e IV, c/c Art 14, do CP, em regime inicial aberto, a pena de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, equivalendo cada dia-multa a 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser monetariamente atualizado quando da execução. A pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direito (prestação de serviços à comunidade, à razão de 7 horas semanais, durante o período da pena, em entidade beneficente a ser fixada pelo juízo da execução e prestação pecuniária a entidade beneficente fixada pelo juízo da execução, no valor de 6 (seis) salários mínimos vigentes na data da prolação da sentença, independentemente da pena de multa anteriormente fixada), diante do previsto no Art. 44, do CP. Foi expedido o alvará de soltura de nº AVS.0041.000010-7/2014 e o mesmo foi posto em liberdade em 17/06/2014. Os autos foram remetidos ao MPF para ciência da sentença em 20/06/2014. Sem recurso pelo MPF. Autos remetidos para publicação em 03/07/2014.



#### **2014.51.01.020148-5 – Kerlo Luiz de Oliveira**

Em 17/06/2014, foi proferida sentença condenatória, pela prática do crime do Art. 155, §4º, I e IV, c/c Art 14, do CP, em regime inicial aberto, a pena de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, equivalendo cada dia-multa a 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser monetariamente atualizado quando da execução. A pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direito (prestação de serviços à comunidade, à razão de 7 horas semanais, durante o período da pena, em entidade beneficente a ser fixada pelo juízo da execução e prestação pecuniária a entidade beneficente fixada pelo juízo da execução, no valor de 6 (seis) salários mínimos vigentes na data da prolação da sentença, independentemente da pena de multa anteriormente fixada), diante do previsto no Art. 44, do CP. Foi expedido o alvará de soltura de nº AVS.0041.000012-6/2014 e o mesmo foi posto em liberdade em 17/06/2014. Os autos foram remetidos ao MPF para ciência da sentença em 20/06/2014. Sem recurso pelo MPF. Autos remetidos para publicação em 03/07/2014.

#### **2014.51.01.020148-5 – Rogério Said**

Em 17/06/2014, foi proferida sentença condenatória, pela prática do crime do Art. 155, §4º, I e IV, c/c Art 14, do CP, em regime inicial aberto, a pena de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, equivalendo cada dia-multa a 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser monetariamente atualizado quando da execução. A pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direito (prestação de serviços à comunidade, à razão de 7 horas semanais, durante o período da pena, em entidade beneficente a ser fixada pelo juízo da execução e prestação pecuniária a entidade beneficente fixada pelo juízo da execução, no valor de 6 (seis) salários mínimos vigentes na data da prolação da sentença, independentemente da pena de multa anteriormente fixada), diante do previsto no Art. 44, do CP. Foi expedido o alvará de soltura de nº AVS.0041.000012-6/2014 e o mesmo foi posto em



liberdade em 17/06/2014. Os autos foram remetidos ao MPF para ciência da sentença em 20/06/2014. Sem recurso pelo MPF. Autos remetidos para publicação em 03/07/2014.

Todos devidamente identificados com fita vermelha e etiqueta na capa contendo a expressão “Réu Preso”.

## **2.4 Incidente de Insanidade Mental**

Há na 04ª Vara Federal Criminal 04 (quatro) processos com incidente de insanidade mental (classe 25002):

- 0022144-08.2014.4.02.5101 – Autuado em 06/05/2014. Intimadas as partes para apresentação de quesitos. Concluso em 28/05/2014 para nomeação de curador e determinação de perícia psiquiátrica.

- 0023148-80.2014.4.02.5101 – Autuado em 06/06/2014. Processo enviado para o Ministério Público Federal em 10/07/2014 para manifestação. Após, concluso para decisão.

- 0515378-96.2002.4.02.5101 – Autos remetidos para o perito judicial para realização de perícia complementar. Em 16/06/2014 foi oficiado ao Chefe do serviço de perícias do Hospital Heitor Carrilho solicitando informações acerca da elaboração do laudo pericial. Ofício recebido em 24/06/2014. Aguardando resposta.

- 0802535-40.2013.4.02.5101 – Aguardando designação de data de perícia judicial. Hospital Psiquiátrico Heitor Carrilho foi oficiado em 15/05/2014. Foi determinada a reiteração de ofício para que informe a data com urgência.



## 2.5 Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico e Outras Medidas Cautelares

Havia na época da inspeção 47 processos em tramitação cadastrados nas classes de medidas cautelares, assim distribuídos:

	Trâmite	Suspenso
Medida Cautelar de Sequestro (24002)	4	0
Pedido de Busca e Apreensão (24003)	9	2
Media Cautelar Inominada (24004)	16	3
Pedido de Quebra de Sigilo e/ou Telefônico (24005)	18	1

Todas as medidas cautelares em trâmite no Juízo tem prioridade absoluta com etiqueta de confidencial e fita amarela na capa. A movimentação processual é sigilosa, com servidores específicos para o manuseio e confecção de relatórios e procedimentos cartorários. Os processos seguem rígido controle de metodologia de trabalho, desde sua entrada na secretaria, passando pelo gabinete até sua saída para o órgão ministerial. São trasladados sempre lacrados e com identificação de confidencial.

Atualmente existem 04 (quatro) Monitoramentos Telefônicos ativos. São eles:

- 0802842-96.2010.4.02.5101 – Operação On-Line
- 0801057-94.2013.4.02.5101 – Juliano Correa (tráfico de armas)
- 0801289-092013.4.02.5101 – Operação Porto
- 0801373-10.2013.4.02.5101 – Operação Vulcano

Não houve neste mês de junho deferimento de início de monitoramento em terminais, nem prorrogações de monitoramentos telefônicos.



Mensalmente é encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça Relatório de com os dados de Interceptações Telefônicas e Interceptações de Sistemas de Informática/Telemática, com a quantidade de ofícios expedidos (início e em andamento), quantidades de telefones monitorados e quantidade de endereços eletrônicos monitorados, além de outras informações.

Cabe ressaltar a existência de 02 (dois) processos cadastrados no “Procedimento Especial da Lei de Combate às Organizações Criminosas” e “Ações Penais / Crimes Praticados por Organizações Criminosas”. São eles:

- 0016649-80.2014.4.02.5101 – Processo com decisão prolatada em 27/02/2014 autorizando a infiltração policial e ação controlada nos termos art. 8º e 10º da Lei 10.850/2013. Relatórios altamente sigilosos são apresentados mensalmente e diretamente ao ilustre membro do Ministério Público Federal.

- 0022184-87.2014.4.02.5101 – Processo com decisão prolatada em 12/05/2014 autorizando a ação controlada nos termos do art. 8º da Lei 10.850/2013. Relatórios altamente sigilosos são apresentados mensalmente e diretamente ao ilustre membro do Ministério Público Federal.

### 3. FEITOS SUSPENSOS

Conforme já relatado no item 1 – “Dados Estatísticos” no início da inspeção havia 263 processos suspensos. Divididos pelos motivos, abaixo discriminados e seus quantitativos.

Do relatório de processos extraído podemos verificar que existem 139 processos suspensos pelo “Art. 89 da Lei 9099/95”, 45 processos suspensos pelo “Art. 366 do CPP”, 44 suspensos “Aguardando Decisão de Instância Superior, outros 16 processos estão suspensos pelo motivo “Outros Processos

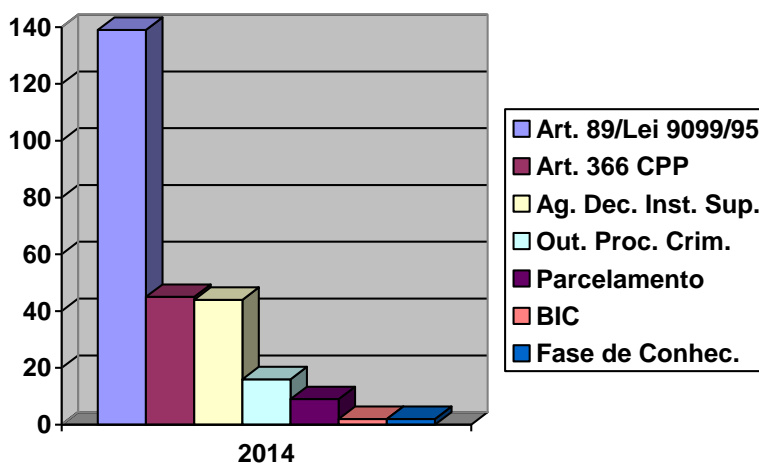


Criminais”, 9 encontram-se suspensos pelo “Parcelamento”, 2 pelo motivo “BIC” e, por fim, 2 pelo motivo “Outros – Fase de Conhecimento”.

MOTIVO DA SUSPENSÃO	Nº DE PROCESSOS
Outros – Processos Criminais	16
Ag. Decisão Inst. Superior	44
Art. 366, CPP	45
Art. 89, Lei 9099/95	139
BIC	2
Outros – Fase Conhecimento	2
Parcelamento	9
TOTAL	257

Somando o número de processos suspensos, acima mencionados, chegamos a 257 processos, o que difere do número de processos efetivamente suspensos constantes no Relatório de Movimentação Processual da 1ª Instância, que informa o número total de 263 processos suspensos existentes na 4ª Vara Federal Criminal.

**Gráfico do Acervo**  
**Processos Suspensos / 2014**



Concluímos que existem 6 (seis) processos suspensos sem o regular motivo cadastrado. Foi determinado que se fizesse uma verificação nos processos suspensos, a fim de detectá-los e efetivar o cadastro no sistema processual “Apolo”.

Durante todo o mês de junho este Juízo encaminhou ao Ministério Público Federal todos os processos suspensos pelo “Art. 366 do CPP” para nova tentativa de localização dos réus, conforme dispõe o art. 41 do CPP. Também foram encaminhados os processos suspensos pelo “Parcelamento” para verificação do cumprimento quanto ao efetivo pagamento acordado pelas partes. Este procedimento é adotado por este Juízo anualmente, sempre no mês anterior e durante o próprio mês da realização da inspeção.

#### 4. LIVROS E PASTAS

Tendo em mãos o Provimento nº 011/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 2ª Região, a Resolução nº 496/06 do CJF e do Manual de Inspeções, verificou-se dispor a 04ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro de todos os livros obrigatórios, além de outros que foram adotados para facilitar o controle dos serviços.

Os livros cartorários Tombo, Entrega de Autos ao Contador/SEDICR, Rol dos Culpados e as pastas de Mandados, Ofícios, Alvarás, Mandados de Prisão, Sentenças, Relatórios de Inspeções do Juiz e Ata de Audiências são gerados e armazenados em meio totalmente eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Processamento de Dados – APOLO, conforme disposto pelo Art. 16, da Lei nº. 11.419/2006.

##### 4.1 – Dos Livros Obrigatórios Físicos

- a - Livro de Ponto dos Servidores
- b - Livro de Vista de Autos a Advogados e Peritos
- c - Livros de Reclamações
- d - Livro de Vista ao Ministério Público



#### 4.2. Das Pastas Obrigatórias Físicas

- a - Alvarás de Levantamento de Fiança e valores apreendidos na CEF
- b - Relatório das Inspeções Anuais
- c - Termos de Fiança
- d - Pasta para arquivamento de atos do Plantão.

Não foram constatadas irregularidades. O Livro de Reclamações encontra-se sem qualquer anotação. Todos vistoriados e inspecionados.

### 5. PETIÇÕES PENDENTES

Durante todo o período que antecedeu à inspeção 2013/2014 o Juízo não mediu esforços para regularizar a situação de petições pendentes de juntada. No dia 24/06/2013, início da inspeção anterior (2012/2013) havia 127 petições pendentes de juntada, destas 92 petições eram de processos com carga para o Ministério Público Federal ou para a Autoridade Policial. Ao longo do ano os processos foram sendo requisitados e as petições pendentes de juntada foram sendo saneadas. No início desta inspeção a realidade do cartório era bem diferente, havia somente em cartório 15 petições pendentes de juntada (Relatório extraído do site da Corregedoria “Planilha Excel” vinculada ao Sistema Processual Apolo). Na data de hoje, 10/07/2014, há 12 petições pendentes de juntada e o cartório continua trabalhando para manter esse número em dia.

Ainda, no tema em questão, verifica-se que muitas petições dizem respeito a investigações de natureza cautelar (afastamento de dados telefônicos, busca e apreensão e outros) cujas empresas devem remeter diretamente os relatórios ao Ministério Público Federal e acabam, também, enviando para o Juízo. Ficando as petições pendentes até que os autos retornem para novas decisões judiciais.





As petições que não podem ser juntada imediatamente são mantidas em pastas próprias de maneira organizada tornando possível sua juntada aos autos tão logo os mesmos estejam disponíveis. Também é lançado no sistema Apolo um “lembrete” para que a petição possa ser localizada imediatamente quando da chegada dos autos à secretaria.

O Juízo não mede esforços para manter o relatório de petições pendentes de juntada dentro das normas estabelecidas pela Corregedoria Regional do TRF desta Região.

## 6. A CARGA E VISTA DOS AUTOS

A Carga é feita corretamente com anotação nos respectivos livros e em pastas próprias para órgãos como Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, dentre outros.

## 7. OS EXPEDIENTES CARTORÁRIOS

Os expedientes estão sendo confeccionados observando-se as normas estabelecidas pela DIRFO e TRF utilizando-se o Sistema Informatizado de dados APOLO e SIGA-DOC. O Cartório procura manter em dia os escaninhos físicos e eletrônicos de expedição. Há no cartório escaninhos cadastrados como “Urgente” para que a prioridade seja verificada e torne possível a imediata expedição de ofícios e mandados.

Com base nas informações constantes no sistema processual “Apolo” constatamos que, de 01/07/2013 a 30/06/2014 foram expedidos 2714 expedientes distribuídos por diversos “Tipos de Numeração”, dentre elas; Mandados Criminais, Mandados de Prisão, Alvarás de Soltura, Cartas Precatórias, Ofícios Cartorários e cartas de Execução de Sentença, conforme abaixo demonstrado.



**Gráfico de Expedientes Cadastrados  
no Apolo – período 2013/2014**

	2013/2014
MANDADOS CRIMINAIS	1093
MANDADOS DE PRISÃO	64
ALVARÁS DE SOLTURA	20
CARTA PRECATÓRIA	140
OFÍCIOS CARTÓRIO	1377
CARTA EXEC. SENTENÇA	20
TOTAL	2714

**8. VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO, LITISP. E  
COISA JULGADA**

A Análise de prevenção é priorizada, não há nesta data, autos aguardando análise de prevenção para encaminhamento à livre Distribuição ou por dependência. Vem sendo observado o Provimento número 69 de 17/12/2009 desta Corregedoria.

**9. ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO  
ADMINISTRATIVO, CONTADORIA, DISTRIBUIÇÃO, SEÇÃO DE  
MANDADOS E DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES QUE NÃO  
INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTES JUÍZOS**

Os Setores Administrativos e de Apoio Judicial mostram-se em harmonia com os trabalhos desenvolvidos pelo Juízo, em especial, os Setores de Distribuição e de Seção de Mandados com pronto atendimento das medidas



urgentes, inclusive com a utilização do terminal telefônico e do sistema de comunicação instantâneo “Pandion” para melhor identificação das medidas que devem ter seu atendimento e cumprimento imediato. A relação do Diretor de Secretaria com as Supervisoras destes Setores é a melhor possível.

## **10. QUADRO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO**

### **10.1 Quadro de Servidores**

Há, atualmente, 11 servidores lotados na 04ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. Dois a menos que o quantitativo previsto no Quadro de Lotação da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

A distribuição por setor de atuação e organização dos trabalhos segue abaixo transcritos;

#### **a – Diretor de Secretaria**

Luiz Octávio Arruda Lima – mat. 11.986

#### **b – Gabinete**

Servidores:

Vânia Huguinin da Silva Carvalho – Oficial de Gabinete – mat. 11062

Cristovam José de Freitas Souza – Assistente IV – mat. 15478

Jucélia Ferreira da Silva – Assistente II – mat. 13953

Ana Lúcia dos Santos Reis da Silva – mat. 13673 – Licença à Gestante

#### **c – Cartório**

Servidores:

Carlos Mendonça da Silva – Supervisor – mat. 10542

Ellen Rotman – Supervisora – mat. 13778

Cláudia Maria Costa Serqueira – Assistente IV – mat. 12616



Kátia Pixinine Pereira – Assistente IV – mat. 13493  
Luciana Costa Machado Monteiro – Assistente III – mat. 13184  
Leandro Luiz Marques de Souza – mat. 14016

Estagiários:

Rodrigo Cavalcante Barros – mat.45106  
Diego Alves Crespo – mat.45240  
Isabela Gomes Bezerra – mat.45191  
Mariani Ramos Genuíno – mat.45125

## **10.2 Mobiliário**

Quanto ao mobiliário não há fatos importantes a relatar.

O mobiliário é conferido e inventariado anualmente. Atualmente a 4ª Vara Federal Criminal conta com número suficiente de equipamentos de informática, com bom desempenho. Cabe ressaltar que os problemas detectados no sistema “Kenta” de audiências na inspeção anterior foram solucionados e estão em sendo utilizados de forma satisfatória.

Em observância ao parágrafo único do art. 226 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da 2ª Região, redação dada pelo Provimento 024/CR-TRF 2ª Região, de 10/10/2011, que estabelece, litteris:

*“Parágrafo único. Deverão, ainda, os Juízos com competência criminal nos quais o sistema de registro audiovisual de audiências esteja instalado, efetuar a verificação e conseqüente registro no relatório, da efetiva utilização do referido sistema.”*

Em consequência, passamos a informar:

O sistema de registro audiovisual “Kenta” encontra-se instalado na Sala de Audiências desta 4ª Vara Federal Criminal e conta com 4 (quatro) microfones unidirecionais para captação do áudio e 2 (duas) minicâmeras para captação do vídeo.



Por fim, consigno que não está instalado na Vara o Sistema de Videoconferência em cumprimento ao disposto na Resolução 105 do CNJ de 06/04/2010 e no Provimento 13 do CJF de 15/03/2013. O Juízo vem utilizando a sala de videoconferência localizada no 5º andar deste Bloco B. Como a demanda deste tipo de audiência teve um aumento considerável, entendemos como prioridade a instalação desse sistema nas salas de audiências de cada Juízo, a fim de propiciar um rendimento ainda maior.

## 11. A ORGANIZAÇÃO DA VARA

A 04ª Vara Federal Criminal está separada por setores, conforme Estrutura Organizacional dos Procedimentos Cartorários, abaixo transcrito:

**a) 1º Setor** – Ações Penais (réu solto) até Conclusão para Sentença;

- Finais de 0 a 4 – Servidor responsável – Kátia (FC4) + Estagiária

- Finais de 5 a 9 – Servidor responsável – Cláudia (FC4) + Estagiária

**b) 2º Setor** – Ações Penais (réu preso) e Ações Penais a partir da Sentença / Execução de Sentença, HC e MS;

- Servidoras Responsáveis – Ellen (FC5)

**c) 3º Setor** – Operações;

- Servidor Responsável – Carlos (FC5)

**d) 4º Setor** – Inquérito Policial, Arquivamento e Desarquivamento, Juntada de Petições e Expedientes e Balcão;

- Servidores Responsáveis – Leandro e Luciana + Estagiário

**e) 5º Setor** – Apoio aos Gabinetes;

- Oficial de Gabinete – Vânia (FC5)

- Assistente do Juiz Subst. – Cristovam (FC4)



- Assistente do Apoio – Jucélia (FC2)
- Acompanhamento de Audiências – estagiário Rodrigo

**f) 6º Setor – Diretor de Secretaria;**

- Luiz Octávio – Gerenciar os Trabalhos Cartorários com Acompanhamento e Elaboração de Relatórios Estatísticos (CNJ / TRF), Minutas de Sentenças Extintivas de Punibilidade e Terminativas, Controle de Pauta de Audiências, Conferência de Expedientes e outros.

### **11.1 Do Cartório Eletrônico**

Seguindo as determinações dos Juízes Federais, o Diretor de Secretaria produziu um cartório eletrônico completamente novo, eliminando escaninhos antigos e criando escaninhos novos com padrão e critérios definidos para sua utilização e praticidade de manuseio. Embora não seja uma Vara Federal eletrônica, temos um número grande de expedientes eletrônicos que são expedidos e localizados em escaninhos eletrônicos de acordo com seu objeto. A partir daí padronizamos o cartório eletrônico, definindo conceitos e utilização. Assim, criamos um padrão com as iniciais de cada Setor. A saber:

Balcão de Entrada da 04ª Vara Federal Criminal

GAB – para as mesas de trabalho dos Juízes e servidores do gabinete.

SEC – para os expedientes criminais.

VCR – para as mesas de trabalho dos servidores da secretaria.

## **12. OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE DIVISÃO DE PROCESSOS**

A divisão de trabalho entre os Juízes Federais segue rigorosamente as normas em vigor; artigos 7º e 9º da Resolução nº 1/2008 do CJF e Resolução nº 26/2009 do TRF 2ª Região.



### **13. OS REGISTROS E ATUALIZAÇÕES REALIZADAS NO SISTEMA APOLO**

Todos os registros e atualizações são realizados pelos servidores no cadastro de processos. Tais como: segredo de justiça absoluto ou no sistema, data do recebimento da denúncia, condição de réu preso, prescrição, cadastro de bens acautelados, gratuidade justiça e outros. Além desses, é feita a atualização do cadastro de advogados, partes e lançamento de custas/valor arrecadado.

Também são feitos os registros nos sistemas específicos de Rol de Culpados, FACWEB, SINIC, BACENJUD e de Bens Apreendidos do CNJ.

Ressalte-se que os Mandado de Prisão estão sendo cadastrados no “Tipo 50” e remetidos para o Banco Nacional de Mandados de prisão do Conselho Nacional de Justiça.

Todos são orientados quanto à montagem de processos, número máximo de folhas por volume.

As certidões de prescrição são elaboradas na forma determinada na consolidação, inclusive com a anotação no sistema APOLO, com a inserção no item “lembrete de processo” da página onde está localizada a certidão, além de afixar na contracapa a cópia da certidão e colocar etiqueta na capa do processo.

### **14. DE TODOS OS MANDADOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AINDA NÃO CUMPRIDOS E COM PRAZO VENCIDO**

Não existem mandados e/ou ofícios, em poder dos oficiais de justiça, não cumpridos e com prazo para efetivo cumprimento vencido.



## 15. BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Verificou-se que os bens apreendidos são regularmente acautelados com o respectivo termo de acautelamento e inserção dos dados em sistema próprio disponibilizado no APOLO. Os bens são guardados em sala própria sob a guarda do Diretor de Secretaria e à disposição do Juízo.

### III – O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DA INSPEÇÃO ANTERIOR

Atendendo às sugestões formuladas nas inspeções e correição anteriores, foram adotadas medidas para melhorar a divisão das tarefas determinadas a cada setor.

Foram estabelecidas novas metas e prioridades.

Podemos verificar que através dos gráficos e dados estatísticos já exaustivamente reproduzidos nos itens anteriores, o resultado das determinações adotadas foi altamente promissor.

Ressalte-se que muitas são as demandas que se apresentam, recentemente foi incluída pelo Conselho Nacional de Justiça a Meta 4/2014 que estabelece:

*“Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, sendo que: 100% das ações distribuídas até 31 de dezembro de 2011 e 50% das ações distribuídas em 2012.”*

Ocorre que o número de servidores permanece o mesmo e que, muito embora, o quadro de servidores possa determinar como desejável o quantitativo de 13 servidores, esta Vara está na 27ª colocação na ordem de prioridade.





## IV – CONSTATAÇÕES E DELIBERAÇÕES

Algumas ocorrências foram constatadas tais como processos suspensos sem motivo cadastrado no sistema processual “Apolo”, no cadastro de processo havia réus indicados equivocadamente como ainda presos, petições pendentes de juntada fora do prazo estabelecido pela Corregedoria Regional, processos autuados como Procedimento Criminal com Denúncia quando já havia decisão de recebimento de denúncia, entre outros. Medidas foram tomadas para o regular saneamento.

Como já relatado, foi enviado para a secretaria do Juízo o Ofício nº 26/2014/GAB/DPCRJ da Defensoria Pública da União, datado de 05/06/2014, requerendo análise de procedimento adotado acerca do encaminhamento de processos para a DPU, no sentido de proceder à intimação pessoal do réu para que constitua novo advogado de sua confiança antes do processo ser remetido para a Defensoria Pública da União. Este Juízo deferiu o pleito da defensoria Pública da União, determinando a intimação pessoal dos réus para que constituam novo patrono em caso de inércia do patrono anteriormente designado para atuar no processo.

Não podemos deixar de registrar que o resultado obtido com o julgamento das ações inseridas na Meta 18 de 2013 não foi o desejado e planejado por este Juízo. Dezenas de ações penais distribuídas até 31 de dezembro de 2011 estão com carga para o Ministério Público Federal para diversos atos processuais; manifestações, alegações finais e outros. Todos com o prazo vencido para a prática do ato. Este Juízo não mediu esforços para a devolução dos processos. Expediu ofícios, convocou Procuradores da República para reuniões e encaminhou relatórios. Foi estabelecido que os processos seriam devolvidos até o início desta inspeção, o que foi cumprido em parte. Ainda restam processos que são oriundos da Operação “Teníase” que por sua complexidade ainda estão com o MPF para a apresentação de alegações finais. Este Juízo fará uma última tentativa amigável para que as ações penais retomem o regular andamento processual, não descartando a possibilidade de expedição de mandados de busca e apreensão.



## V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, constatou-se que os serviços cartorários, bem como, os afeitos à assessoria dos gabinetes dos juízes vêm sendo executados de maneira regular e com empenho para a manutenção da regularidade e das metas estabelecidas.

Cabe ressaltar que este Juízo designou os dias 20 e 21 de agosto de 2014 para Sessão do Tribunal do Júri vinculado à 04ª Vara Federal Criminal, referente ao processo 0812704-28.2009.4.02.5101. Informo que todas medidas para a sua instalação estão sendo tomadas em conjunto com a Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Gostaria, ainda, de parabenizar a todos os servidores lotados na 04ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro e que conste em seus assentamentos este sincero agradecimento por seus desempenhos que contribuíram para a redução do acervo e o resultado que alcançamos ao longo deste ano. O empenho no cumprimento de suas atividades e melhoria na qualidade do serviço prestado aos jurisdicionados é merecedor de elogios por parte destes magistrados, que sempre esperam o fiel cumprimento da missão institucional da Justiça Federal de 1ª Instância do TRF da 2ª Região.

## VI – ENCERRAMENTO

A cópia do Termo de Encerramento encontra-se acompanhando o presente relatório.

Era o que havia a relatar a essa Eg. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2014.

**CAIO MÁRCIO GUTTERRES TARANTO**  
Juiz Federal Titular

**JULIANA MONTENEGRO CALADO**  
Juíza Federal Substituta

